



<b>CONSELHO DIRETOR</b> <b>DECISÃO N.º 850/2025 – AD REFERENDUM</b>	
<b>INTERESSADO (A):</b>	<b>LIGNA LTDA. /Representante Legal: João Victor Giarretta Lucas</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Reprovação de Prestação de Contas no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha – AM – Edital n.º 011/2019.
<b>PROCESSO N.º:</b>	<b>01.02.016301.000316/2021-78-FAPEAM</b>

### **DECISÃO AD REFERENDUM**

A **DIRETORA-PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DESTA FAPEAM**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

- a) a Decisão n.º 458/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- b) a Decisão n.º 583/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- c) a Decisão n.º 711/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- d) a Decisão n.º 712/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM;

e) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Comissão de Tomada de Contas Especiais para providências subsequentes;

f) o Relatório de Atendimento ao Outorgado da Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE/FAPEAM, o qual informou que a parte interessada foi cientificada de que o valor original do débito corresponde a R\$ 23.612,48 (vinte e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), a ser atualizado monetariamente. Ressalta-se que foi firmado anteriormente um acordo de parcelamento da dívida junto à FAPEAM, porém este não foi cumprido pela parte interessada;

g) o Despacho da Presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE/FAPEAM, o qual informou acerca da entrega, via protocolo, dos documentos referentes à Prestação de Contas Financeira Final da parte interessada;

h) o Despacho do Núcleo Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DITEC/FAPEAM, o qual informou que, após análise técnica, foram identificadas 05 (cinco) inconformidades, sendo considerada analisada com pendências a presente Prestação de Contas Financeira Final;

i) o Ofício n.º 1185/2025 da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual concedeu o prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) para regularização das pendências ou, alternativamente, para apresentação de justificativas indispensáveis;

j) o Parecer Financeiro n.º 533/2025 do Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DITEC/FAPEAM, o qual informou que:

**I** – identificou a utilização de recursos de subvenção no valor de R\$ 1.340,81 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), para o pagamento de tarifas bancárias (Pacotes de Serviços), sanadas à luz do Boletim de Jurisprudência 215/2018, por meio do Acórdão 2508/2018 da Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial), em conformidade com o art. 22, da Lei n.º 2.423/96, art. 16, §2º da Lei n.º 8.443/92, art. 93 da Lei n.º 4.320/96 e art. 9º, §1º da Instrução Normativa TCU n.º 63/10;

**II** – diante das providências apresentadas pelo outorgado no âmbito da CTCE/FAPEAM e visando evitar interpretações dúbias quanto ao resultado da referida análise, sugeriu-se desconsiderar o Parecer Financeiro n.º 521/2023 e considerar apenas o Parecer Financeiro n.º 533/2025.

**III** – o valor devido à FINEP e FAPEAM corresponde ao total de R\$ 25.036,32 (vinte e cinco mil, trinta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 13.878,04 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos) referente aos recursos FAPEAM e R\$ 11.158,28 (onze mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) referente aos recursos FINEP. Diante dos fatos apresentados, considera-se a não recomendação da aprovação da presente Prestação de Contas Financeira Final;

k) o Despacho da Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM, o qual informou que o coordenador Fernando Lucas efetuou o pagamento de 07 (sete) parcelas, referentes ao Termo de Confissão de Dívida n.º





<b>CONSELHO DIRETOR</b> <b>DECISÃO N.º 850/2025 – AD REFERENDUM</b>	
<b>INTERESSADO (A):</b>	<b>LIGNA LTDA. /Representante Legal: João Victor Giaretta Lucas</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Reprovação de Prestação de Contas no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha – AM – Edital n.º 011/2019.
<b>PROCESSO N.º:</b>	<b>01.02.016301.000316/2021-78-FAPEAM</b>

008/2024 – FAPEAM, totalizando o valor de R\$ 8.875,40 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), restando um saldo de R\$ 13.106,56 (treze mil cento e seis reais cinquenta e seis centavos). Ainda, efetuou também, o pagamento de 06 (seis) parcelas, referentes ao Termo de Parcelamento de Débito – FINEP, totalizando o valor de R\$ 6.549,12 (seis mil quinhentos e quarenta nove reais e doze centavos), restando um saldo de R\$ 10.505,92 (dez mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos);

l) o Despacho do Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DITEC/FAPEAM, o qual informou que o valor atualizado do débito, considerando os pagamentos já efetuados, é de R\$ 5.002,64 (cinco mil dois reais e sessenta e quatro centavos) referente à FAPEAM (Tesouro Estadual), e de R\$ 4.609,16 (quatro mil seiscentos e nove reais e dezenove centavos), referente à FINEP;

m) o Relatório Conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial n.º 022/2025 – CTCE/FAPEAM, qual após a análise processual e a adoção de todas as medidas pertinentes ao procedimento de Tomada de Contas Especial, concluiu pela reprovação da Prestação de Contas Final da parte interessada, recomendando a restituição do valor de R\$ 9.611,80 (nove mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos), a ser atualizado monetariamente, sendo R\$ 5.002,64 (cinco mil e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes ao percentual de 55,4316347031963% devidos à FAPEAM (Tesouro Estadual), e R\$ 4.609,16 (quatro mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), correspondentes ao percentual de 44,5683652968037% devidos à FINEP;

n) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para providências de decisão *Ad Referendum*,

#### **DECIDE:**

**I REPROVAR** *Ad Referendum* a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **LIGNA LTDA.**, representada legalmente pelo (a) **João Victor Giaretta Lucas**, no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha – AM – Edital n.º 011/2019, com glosa no valor de R\$ 9.611,80 (nove mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos), sendo:

a) R\$ 4.609,16 (quatro mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a 44,5683652968037% FINEP, a ser atualizado monetariamente;

b) R\$ 5.002,64 (cinco mil dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 55,4316347031963% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente;

**II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome da parte interessada no Cadastro de Inadimplentes – CADIF;

**III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual com glosa no valor de R\$ 9.611,80 (nove mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos), sendo:

a) R\$ 4.609,16 (quatro mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a 44,5683652968037% FINEP, a ser atualizado monetariamente;

b) R\$ 5.002,64 (cinco mil dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 55,4316347031963% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente;

**IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

<b>CONSELHO DIRETOR</b> <b>DECISÃO N.º 850/2025 – AD REFERENDUM</b>	
<b>INTERESSADO (A):</b>	<b>LIGNA LTDA. /Representante Legal: João Victor Giaretta Lucas</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Reprovação de Prestação de Contas no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha – AM – Edital n.º 011/2019.
<b>PROCESSO N.º:</b>	<b>01.02.016301.000316/2021-78-FAPEAM</b>

**V SUBMETER** a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;  
**VI CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 24 de novembro de 2025.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Diretoria-Presidente

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)  
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)  
[twitter.com/fapeam](https://twitter.com/fapeam)  
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)  
[facebook.com/fapeamaz](https://www.facebook.com/fapeamaz)



Fone:(92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3259  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM  
CEP: 69058-030



Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D63E.FE33.9A65.2E52/BE85495>  
Código verificador: **D63E.FE33.9A65.2E52** CRC: **BE85495**



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Saúde -  
SES-AM

**EXTRATO-ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa OFTALCENTER CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada nos serviços médicos para dispensação de OPMs Oftalmológicas, quando indicado, a partir de consultas e exames, para atender a fila de consultas do Sistema de Regulação; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de Assinatura do Contrato; **VALOR TOTAL: R\$ 750.235,00** (setecentos e cinquenta mil e duzentos e trinta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.0001; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 1.761.1180; N.E nº 6777 de 10/11/2025, no valor de R\$ 750.235,00 (setecentos e cinquenta mil e duzentos e trinta e cinco reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.044632/2025-69.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário Executivo

Protocolo 250939

**EXTRATO-ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa N C S SERVICOS MEDICOS LTDA; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada nos serviços médicos para dispensação de OPMs Oftalmológicas, quando indicado, a partir de consultas e exames, para atender a fila de consultas do Sistema de Regulação; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de Assinatura do Contrato; **VALOR TOTAL: R\$ 749.871,00** (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.0001; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 1.761.1180; N.E nº 6822 de 10/11/2025, no valor de R\$ 749.871,00 (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.044634/2025-58.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário Executivo

Protocolo 250940

## RESOLUÇÃO CIB Nº 555/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-086227/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202537940003 de autoria do Senador Omar Aziz, para ser aplicado no objeto de execução 148 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Maraã/AM. A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10

de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; **CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas; **CONSIDERANDO** o Plano de Ação nº 09032025-2-086227/2025, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov.; **CONSIDERANDO** a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes; **CONSIDERANDO** que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a aquisição Unidade Móvel de Saúde, no sentido de garantir a qualidade da assistência prestada à população em tempo oportuno; **CONSIDERANDO** o PROCESSO nº 01.01.017101.048892/2025-03 (SIGED) que trata da solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-086227/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202537940003 de autoria do Senador Omar Aziz, para ser aplicado no objeto de execução 148 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica do DEPLAN, visto que a execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente e será aplicado no objeto de execução 148 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

**RESOLVE: CONSENSUAR** pela aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-086227/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202537940003 de autoria do Senador Omar Aziz, para ser aplicado no objeto de execução 148 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Maraã/AM. A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 555/2025, datada de 19 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU MORAES  
Coordenadora da CIB/AMMARIA ADRIANA MOREIRA  
Presidente do COSEMS/AMNAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU MORAES  
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250935

## RESOLUÇÃO CIB Nº 557/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para custeio da Atenção Primária à Saúde para o município de Careiro Castanho/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10

e oitenta e oito reais) e **VALOR MENSAL:** R\$ 273.207,33 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3311.2164.0001; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 1500100; 2025NE0015045; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.002377/2025-26-SIGED/FHAJ

**AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 251151

## Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

**PORTARIA Nº 146/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.**

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Drª Rosemary Costa Pinto", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;

**Resolve: Incluir** na Portaria nº 181/2024/GRH/DAF/FVS-RCP, que trata da escala de férias para o exercício de 2025, a servidora **Rosana Marcia da Silva**, matrícula 206.109-0A, **mês de Dezembro**.

**Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 251216

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**CONSELHO DIRETOR**

**24.11.2025 - Decisão n.º 847/2025 - I APROVAR Ad Referendum**, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **EPF MARAI CONSULTORIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA.** /Representante Legal: **Elaine Pires de Freitas**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome da interessada e/ou do seu representante legal do Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **Decisão n.º 848/2025 - I HOMOLOGAR Ad Referendum** o Termo de Parcelamento de Débito da FINEP, subscrito pelo (a) interessado (a) **Wara Comércio de Produtos Florestais LTDA.**, por seu Representante Legal Sr. **Laerte Nogueira da Silva**, bem como a quitação da dívida com a FINEP, no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019; **II REPROVAR Ad Referendum** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **Wara Comércio de Produtos Florestais LTDA.**, por seu Representante Legal Sr. **Laerte Nogueira da Silva**, com glosa no valor de R\$ 24.291,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais), recurso 91% FAPEAM, a ser atualizado monetariamente, no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019; **III ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **IV ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual; **V ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 849/2025 - I REPROVAR Ad Referendum** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **AMAZON CROSS TRAINING LTDA.**, representada legalmente pelo (a) **Lucas Teixeira de Oliveira**, no âmbito da Chamada Pública do Programa de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019, com glosa no valor de R\$ 35.791,22 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e dois centavos), sendo: a) R\$ 14.674,40 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente a 41% FINEP, a ser atualizado monetariamente; b) R\$ 21.116,82 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 59% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de

Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual, com glosa no valor de R\$ 35.791,22 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), sendo: a) R\$ 14.674,40 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente a 41% FINEP, a ser atualizado monetariamente; b) R\$ 21.116,82 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 59% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente; **IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 850/2025 - I REPROVAR Ad Referendum** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **LIGNA LTDA.**, representada legalmente pelo (a) **João Victor Giaretta Lucas**, no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019, com glosa no valor de R\$ 9.611,80 (nove mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos), sendo: a) R\$ 4.609,16 (quatro mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a 44,5683652968037% FINEP, a ser atualizado monetariamente; b) R\$ 5.002,64 (cinco mil dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 55,4316347031963% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome da parte interessada no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual com glosa no valor de R\$ 9.611,80 (nove mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos), sendo: a) R\$ 4.609,16 (quatro mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a 44,5683652968037% FINEP, a ser atualizado monetariamente; b) R\$ 5.002,64 (cinco mil dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 55,4316347031963% FAPEAM (Tesouro Estadual), a ser atualizado monetariamente; **IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Submeter todas as Decisões *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima Reunião. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 251184

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 409/2025. Processo: 01.02.016301.004676/2025-72- FAPEAM. Data de Assinatura: 24/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Maria Aparecida de Jesus, de CPF n.º \*\*\*.614.398-\*\*. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0002453, emitida em 29/10/2025, no valor de R\$ 49.958,08 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 251173

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 412/2025. Processo: 01.02.016301.004680/2025-30- FAPEAM. Data de Assinatura: 24/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Julio Cezar Marinho da Fonseca, de CPF n.º \*\*\*.752.972-\*\*. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar